

LEI Nº 1.630/21 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza subvenção à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Pontalina, autoriza cessão de uso e dá outras providências.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE PONTALINA, inscrita no CNPJ n. 33.508.970/0001-51, situada na Av. Manoel Pedro Patrocínio, Setor Jardim Frei Valter, neste município, no valor mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago mediante transferência bancária.

Parágrafo único - Os recursos da subvenção a que se refere o caput deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades estatutárias da entidade beneficiada, podendo haver auxílio aos seus associados.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata a presente lei dar-se-á mediante convênio a ser celebrado com a entidade beneficiária, visando estabelecer as obrigações das partes convenientes, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 3º - Fica ainda autorizado ao Poder Executivo Municipal ceder o uso gratuito pela *Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Pontalina*, dos seguintes bens:

a) 01 galpão com instalação elétrica e uma área contendo 4.200 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), situada na Av. Manoel Pedro Patrocínio, Setor Jardim Frei Walter, neste município;

b) 01 caminhão caçamba usado, cor azul, diesel, marca Mercedes Bens 11-13.

Art. 4º - As despesas do convênio correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício financeiro, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício no Município de Pontalina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOANA DARC DE GODOI


~~Prefeita em Exercício~~
Joana Darc Godoi
PREFEITA EM EXERCÍCIO

RECEBEMOS
EM 17/03/2021

Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2021
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 006/2021, *Autoriza subvenção à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Pontalina, autoriza cessão de uso e dá outras providências*, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

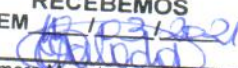
Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.630/2021 oriunda do Projeto de Lei Executivo nº 006/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 25 de fevereiro de 2021.


JOANA DARC DE GODOI
Prefeita em Exercício

Joana Darc Godoi
PREFEITA EM EXERCÍCIO

RECEBEMOS
EM 12/03/2021

Câmara Municipal de Pontalina